

NOTA TÉCNICA Nº 121/2025/CG68

Assunto: Análise da Qualificação Técnica do Consórcio Sanear Guandu – **Bloco 3**

Referência: Contrato de Gestão INEA 068/2022

ATO CONVOCATÓRIO: 06/2025 AGEVAP

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de infraestrutura e saneamento rural e periurbano nos municípios localizados na Região Hidrográfica I – Baía de Ilha Grande e Região Hidrográfica II – Guandu/RJ do Estado do Rio de Janeiro.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Região Hidrográfica I – Baía de Ilha Grande e Região Hidrográfica II – Guandu/RJ.

COMITÊ: Guandu e Baía da Ilha Grande

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Documentos de qualificação técnica do Consórcio Sanear Guandu – **Bloco 3**

1. HISTÓRICO

No dia 28 de maio de 2025, às 9h30min, foi realizada a Concorrência nº 06/2025 — modalidade presencial — para a seleção de empresa responsável pela execução de obras e serviços de infraestrutura e saneamento em áreas rurais e periurbanas nos municípios situados na Região Hidrográfica I – Baía de Ilha Grande e na Região Hidrográfica II – Guandu/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Na ocasião, registrou-se o comparecimento de cinco (5) empresas interessadas, a saber:



1. Consórcio Sanear Guandu, composto pelas empresas Hydra Engenharia e Saneamento e RTC Engenharia Ltda.;
2. Consórcio Saneserra, composto pelas empresas WL Engenharia e Planejamento Ltda. e RL2 Engenharia;
3. J2R Engenharia Ltda.;
4. Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.;
5. Consórcio Agevap, composto pelas empresas Grupo VR Comércio e Serviço Ltda. e Hermann e Hermann Energia Sustentável Ltda.

Conforme registrado na ata da concorrência, a empresa J2R Engenharia Ltda. não foi considerada participante, uma vez que não apresentou o seguro-garantia; a empresa Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. também não apresentou o seguro-garantia, bem como deixou de entregar a declaração de ciência e concordância, sendo, por isso, desclassificada; o Consórcio Agevap, por sua vez, não apresentou a declaração de ciência e concordância, tampouco as planilhas de quantitativos e preços unitários, de composição de preços unitários, de composição das taxas de BDI e de composição das taxas de encargos sociais, motivo pelo qual também foi desclassificado.

A empresa detentora do menor preço foi o CONSÓRCIO SANEAR GUANDU, conforme mostra o quadro a seguir:

		Consórcio Sanear Guandu	Consórcio Saneserra	Foco Construtora	Consórcio Agevap
	Localidades	Preço Total (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 3	Angra dos Reis, Japeri, Miguel Pereira, Paraty, Rio Claro e Vassouras	R\$ 18.617.262,81	R\$ 19.292.507,64	R\$ 19.274.951,65	R\$ 17.389.250,59
Proposta			(declinou)	(desclassificada)	(desclassificada)
	Total	R\$ 18.617.262,81			

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope 2 – Habilitação, pertencente à empresa detentora do menor preço, cuja documentação foi conferida e rubricada pelos presentes. A documentação de habilitação técnica está sendo analisada nesta Nota Técnica.

2. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar os documentos de qualificação técnica apresentados pelo Consórcio Sanear Guandu.

3. ANÁLISE

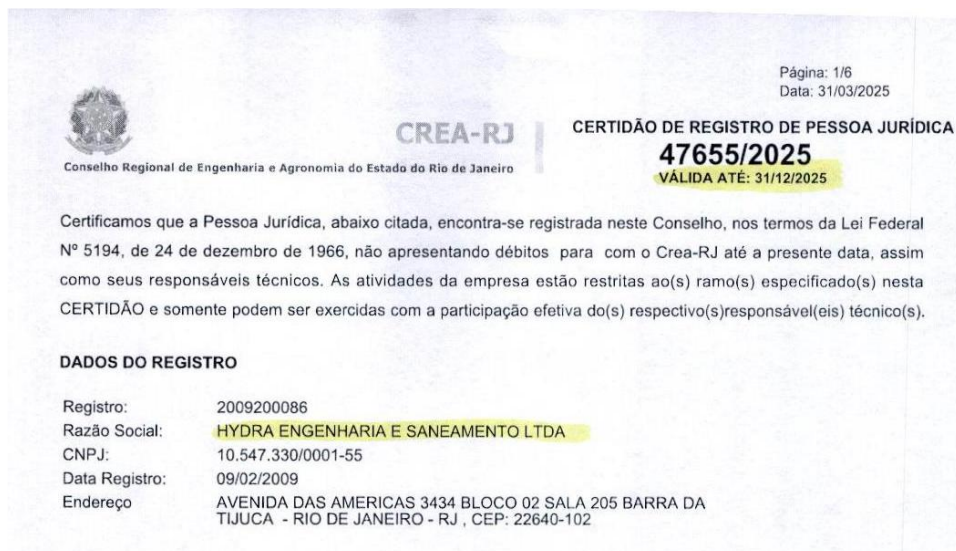
O ANEXO A – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital da concorrência, estabelece exigências a serem contempladas pelas licitantes interessadas, cabendo à AGEVAP a avaliação de seus cumprimentos. A seguir, avaliar-se-á cada ponto do referido item quanto ao seu cumprimento pelo Consórcio Sanear Guandu.

As empresas participantes deverão comprovar o cumprimento dos requisitos técnicos mínimos, conforme itens apresentados abaixo, para qualificação necessária para análise de proposta licitatória:

I – Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde atua.

O **Consórcio Sanear Guandu, primeiro colocado**, composto pelas empresas HYDRA Engenharia e R.T.C. Engenharia, **cumpriu o requisito**, conforme demonstrado:

- **HYDRA Engenharia:**



Página: 1/6
Data: 31/03/2025

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
47655/2025
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2009200086
Razão Social:	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ:	10.547.330/0001-55
Data Registro:	09/02/2009
Endereço	AVENIDA DAS AMERICAS 3434 BLOCO 02 SALA 205 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22640-102

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR
Carteira Nº RJ-152925/D
RNP: 2005485411
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 09/02/2009
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 17/08/2001 pelo Crea-RJ
Registro: 1998105016 expedido em 25/09/1998

Inclusão como RT: 09/02/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Cobeco, RJ - CEP: 20.670-066
Tel: (21) 2175-2937 E-mail: crea-rj@concre.org.br

CREA-RJ

0119

Página: 1/1
Data: 25/03/2025

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
43985/2025
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: **ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR**
Registro: 1998105016
Carteira: RJ-152925/D
CPF: 023.485.477-40
RNP: 2005485411

Data de Registro: 25/09/1998
Emitida em: 17/08/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:
ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data colação de grau: 28/08/1998

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

- **R.T.C. Engenharia:**

Página: 1/2
Data: 14/03/2025

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
39064/2025
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1995221314
Razão Social: **R.T.C. ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 00.822.501/0001-53
Data Registro: 14/05/2018
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 345 SALA 01 PARTE CENTRO - PETROPOLIS - RJ, CEP: 25655-005

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS

Carteira Nº RJ-42504/D

RNP: 2005065552

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 14/05/2018

Expedida em: 06/06/2023 pelo Crea-RJ

Registro: 1980101451 expedido em 06/12/1979

Inclusão como RT: 14/05/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

LEOEGILDO GONCALVES FIALHO

Carteira Nº RJ-851043306/D

Expedida em: 29/09/2022 pelo Crea-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Senechal Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20123-022
Tel: (21) 2115-2057 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



0125



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 14/03/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

39164/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS**

Registro: 1980101451

Data de Registro: 06/12/1979

Carteira: RJ-42504/D

Emitida em: 06/06/2023

CPF: 547.965.987-15

RNP: 2005065552

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

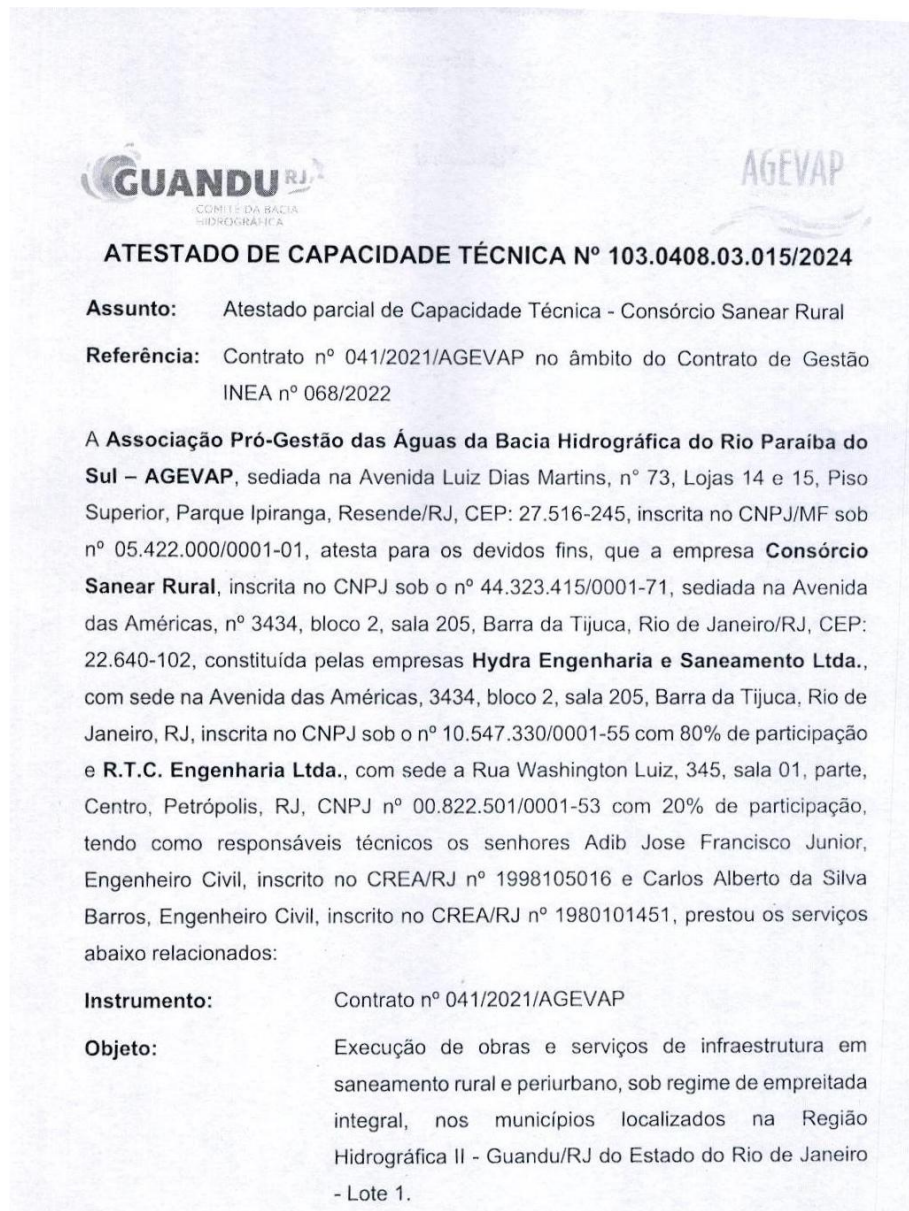
Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 06/12/1979

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

II – No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica/Operacional expedido por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, ou por empresa particular com firma reconhecida.

O **Consórcio Sanear Guandu, primeiro colocado**, formado pelas empresas HYDRA Engenharia e R.T.C. Engenharia, **cumpriu o requisito**, conforme demonstrado:



GUANDU RJ
COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA

AGEVAP
AGÊNCIA DE BACIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 103.0408.03.015/2024

Assunto: Atestado parcial de Capacidade Técnica - Consórcio Sanear Rural

Referência: Contrato n° 041/2021/AGEVAP no âmbito do Contrato de Gestão INEA n° 068/2022

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, n° 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.422.000/0001-01, atesta para os devidos fins, que a empresa **Consórcio Sanear Rural**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.323.415/0001-71, sediada na Avenida das Américas, n° 3434, bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, constituída pelas empresas **Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.**, com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 10.547.330/0001-55 com 80% de participação e **R.T.C. Engenharia Ltda.**, com sede a Rua Washington Luiz, 345, sala 01, parte, Centro, Petrópolis, RJ, CNPJ n° 00.822.501/0001-53 com 20% de participação, tendo como responsáveis técnicos os senhores Adib Jose Francisco Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ n° 1998105016 e Carlos Alberto da Silva Barros, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ n° 1980101451, prestou os serviços abaixo relacionados:

Instrumento: Contrato n° 041/2021/AGEVAP

Objeto: Execução de obras e serviços de infraestrutura em saneamento rural e periurbano, sob regime de empreitada integral, nos municípios localizados na Região Hidrográfica II - Guandu/RJ do Estado do Rio de Janeiro - Lote 1.

III – no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a LICITANTE possui no seu quadro, na data da licitação, profissional ou profissionais de nível superior que tenham experiência na execução de obras de acordo com o objeto, averbado pelo CREA e/ou CAU.

O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, para cada bloco, a atuação de, no mínimo, à execução dos serviços relativos ao escopo deste Termo de Referência, conforme a seguir:

BLOCO 3:

a) Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m – 3.800 m³.

O **Consórcio Sanear Guandu, primeiro colocado**, formado pelas empresas HYDRA Engenharia e R.T.C. Engenharia, **cumpriu o requisito**, conforme demonstrado:

Informações conforme Atestado de Capacidade Técnica nº 103.0408.03.015/2024, emitido pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP:

2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3.543,2480
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	167,1592
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	168,9020
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	912,5700
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2.150,9260
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	223,5680
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	152,3435
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	435,3500

2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	10,5300
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	13,5400
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,0100
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,9700
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	898,4520
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	27,8680
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	182,7900
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	5,1200
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	7,2700
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,0700
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	827,9300
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	5,0000
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	32,9375
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	150,4540
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	20,4800
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	29,0800
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,2900
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,6100
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,254,4660
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	25,3488
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	64,5930
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	295,0500
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	54,4300
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,1400
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,8800
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	5,6300
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	48,4000
3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VERTENTES E FUNDOS DE VAZOS COM CAMADA DE		
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	57,7500
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,1200
5.1	SINAPI	98524	GRANDEZAS DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE		
5.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	7,6000

• **HYDRA Engenharia:**

Conforme **CAT nº 79715/2024**, o total foi executado através do Consórcio Sanear Rural, onde a HYDRA Engenharia e Saneamento Ltda, tem **participação de 80%** de 11.791,876 m³, sendo considerado então **9.433,49 m³**.

 Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
79715/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) , de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR**.....
Registro: **1998105016** RNP: **2005485411**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210279591 - de 28/12/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVIÇO.....
Executante: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** Registro: 2009200086..
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL.....
Endereço: R ELZA DA SILVA DUARTE 48 - MANEJO.....
RESENDE RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL.....
Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:

(1): PAVIMENTACAO.....
(2): SANEAMENTO.....
(3): SINALIZACAO.....
Complemento:

(1): ESTACAO DE TRATAMENTO

(2): REDE DE ESGOTO

(3): LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

Informação Complementar:

SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO SANEAR RURAL - CONSTITUÍDO PELAS , EMPRESAS HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA COM 80% E A EMPRESA R.T.C. ENGENHARIA LTDA COM 20% PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO, SOB REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II GUANDU/RJ DO ESTADO DO . RIO DE JANEIRO - LOTE 1. (PIRAI, MENDES, PARACAMBI, JAPERI, QUEIMADOS E ... NOVA IGUAÇU)

Nº do contrato: 041/2021/AGEVAP.....

- **R.T.C. Engenharia:**

Conforme CAT nº 77539/2024, o total foi executado através do Consórcio Sanear Rural, onde a R.T.C. Engenharia LTDA tem **participação de 20%** de 11.791,876 m³, sendo considerado então **2.358,3752 m³**.

 Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
77539/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS**.....
Registro: **1980101451** RNP: **2005065552**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210280508 - de 29/12/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/06/2024 por: CONCLUSAO.....
Executante: **R.T.C. ENGENHARIA** LTDA Registro: 1995221314.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL.....
Endereço: R ELZA DA SILVA DUARTE 48 - MANEJO.....
RESENDE RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL.....
Atividade Técnica:
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): PAVIMENTACAO.....
(2): SANEAMENTO.....
(3): SINALIZACAO.....
Complemento:
(1): ESTACAO DE TRATAMENTO
(2): REDE DE ESGOTO
(3): LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
Informação Complementar:
SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO SANEAR RURAL- CONSTITUÍDO PELAS ..
EMPRESAS HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA COM 80% E A R;T;C; ENGENHARIA .
LTDA COM 20% PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO RURAL E
PERIURBANO, SOB REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, NOS MUNICIPIOS LOCALIZADOS .
NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II GUANDU/RJ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE 1. .
(PIRAÍ, MENDES, PARACAMBI, JAPERI, QUEIMADOS E NOVA IGUAÇU)
Nº do contrato: 041/2021.....

EMPRESA:	CAT Nº	TOTAL EXECUTADO (m³):
HYDRA Engenharia e Saneamento LTDA – 80% de participação	79715/2024	9.433,5008
R.T.C. Engenharia LTDA – 20 % de participação	77539/2024	2.358,3752
TOTAL:		11.791,8642

b) Fornecimento e instalação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário individual – 900 instalações.

O **Consórcio Sanear Guandu, primeiro colocado**, composto pelas empresas HYDRA Engenharia e R.T.C. Engenharia, **cumpriu o requisito**, conforme demonstrado:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR / LEITO DE SECAGEM / CAIXA DE INSPEÇÃO					
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS	UN	102,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - FORNECIMENTO	UN	85,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - MONTAGEM	UN	85,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SUMIDOURO TIPO 1 - FORNECIMENTO	UN	50,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	678,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	445,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS	UN	20,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - FORNECIMENTO	UN	35,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - MONTAGEM	UN	30,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SUMIDOURO TIPO 1	UN	16,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SUMIDOURO TIPO 1 - FORNECIMENTO	UN	15,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SUMIDOURO TIPO 1 - MONTAGEM	UN	5,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	165,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS	UN	16,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - FORNECIMENTO	UN	56,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - MONTAGEM	UN	56,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	167,0000
2.5		FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	4,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS	UN	72,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - FORNECIMENTO	UN	37,0000
		MÓDULO 10	MÓDULO 10 - SISTEMA BIODIGESTOR + CÍRCULO DE BANANEIRAS - MONTAGEM	UN	37,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SUMIDOURO TIPO 1 - FORNECIMENTO	UN	109,0000
		MÓDULO 11	MÓDULO 11 - SISTEMA BIODIGESTOR + SEM SUMIDOURO - MONTAGEM	UN	109,0000

2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	257,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	10,0000
2.5	PRÓPRIA	FORN.	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO 640L	UN	9,0000

- **HYDRA Engenharia:**

Conforme **CAT nº 79715/2024**, o total foi executado através do Consórcio Sanear Rural, onde a HYDRA Engenharia e Saneamento Ltda, tem **participação de 80%** de 2.348 unidades sendo considerado então, aproximadamente **1.878 unidades**.

 **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ** **CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro **79715/2024**
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional **ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR**.....
Registro: **1998105016** RNP: **2005485411**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº **2020210279591** - de 28/12/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVIÇO**.....
Executante: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** Registro: **2009200086**..
Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Contratante: **ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL**.....
Endereço: **R ELZA DA SILVA DUARTE 48 - MANEJO**.....
RESENDE RJ.....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**.....
Proprietário: **ASSOC PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA HIDROG DO RIO P. DO SUL**.....
Atividade Técnica:

(1): **DIRECAO DE OBRA**.....
(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....
Especificação da Atividade:

(1): **PAVIMENTACAO**.....
(2): **SANEAMENTO**.....
(3): **SINALIZACAO**.....
Complemento:

(1): **ESTACAO DE TRATAMENTO**

(2): **REDE DE ESGOTO**

(3): **LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO**

Informação Complementar:

SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO SANEAR RURAL - CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** COM 80% E A EMPRESA **R.T.C. ENGENHARIA LTDA** COM 20% PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO, SOB REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II **GUANDU/RJ** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE 1. (PIRAÍ, MENDES, PARACAMBI, JAPERI, QUEIMADOS E NOVA IGUAÇU)

Nº do contrato: **041/2021/AGEVAP**.....

- **R.T.C. Engenharia:**

Conforme **CAT nº 77539/2024**, o total foi executado através do Consórcio Sanear Rural, onde a R.T.C. Engenharia LTDA tem **participação de 20%** de 2.348 unidades, sendo considerado então, aproximadamente **470 unidades**.

 Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
77539/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS**.....
Registro: **1980101451** RNP: **2005065552**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210280508 - de 29/12/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVIÇO.....
Baixada em: 19/06/2024 por: CONCLUSÃO.....
Executante: **R.T.C. ENGENHARIA** LTDA Registro: 1995221314.....
Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: ASSOC PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDRÓLOGICA DO RIO P. DO SUL.....
Endereço: R ELZA DA SILVA DUARTE 48 - MANEJO.....
RESENDE RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: ASSOC PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDRÓLOGICA DO RIO P. DO SUL.....
Atividade Técnica:
(1): DIREÇÃO DE OBRA.....
(2): EXECUÇÃO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): PAVIMENTAÇÃO.....
(2): SANEAMENTO.....
(3): SINALIZAÇÃO.....
Complemento:
(1): ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
(2): REDE DE ESGOTO
(3): LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO
Informação Complementar:
SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO SANEAR RURAL- CONSTITUÍDO PELAS ..
EMPRESAS HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA COM 80% E A R.T.C; ENGENHARIA ..
LTDA COM 20% PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO RURAL E ..
PERIURBANO, SOB REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS ..
NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II GUANDU/RJ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE 1. ..
(PIRAÍ, MENDES, PARACAMBI, JAPERI, QUEIMADOS E NOVA IGUAÇU)
Nº do contrato: 041/2021.....

EMPRESA:	CAT Nº	TOTAL EXECUTADO (UNIDADE):
HYDRA Engenharia e Saneamento Ltda – 80% de participação	79715/2024	1878
R.T.C. Engenharia Ltda – 20% de participação	77539/2024	470
TOTAL:		2348

4. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, recomenda-se a habilitação do primeiro colocado, Consórcio Sanear Guandu, por atender adequadamente aos itens do edital.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminho processo para o setor de licitações para providência.

Resende/RJ, 13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Roberto Roballo Alves

Assessor Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Junior

Gerente do Contrato de Gestão

